

# Recurso Tomada de preços nº. 004/2020 – OEI/MMFDH

---

Responder para o remetente  
Hoje 13:59

## **Congregação dos Deficientes Auditivos de CODABE**

Para:

Boa tarde,

Em observância a ata da sessão de recebimento das propostas e análise da documentação, encaminhamos abaixo solicitação de recurso quanto aos seguintes itens:

1- A Congregação dos Deficientes Auditivos de Beaga – CODABE foi inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica e as declarações exigidas no edital:

Informamos que, após leitura do edital entendemos que a documentação técnica da instituição, bem como as declarações exigidas deveriam fazer parte do envelope 2 – parte técnica. Por este motivo anexamos todos estes documentos no envelope 2, demonstrando a experiência da instituição.

Gostaríamos de solicitar a este órgão, se é possível fazer a abertura do envelope 2 para análise dos documentos, uma vez que o mesmo foi entregue na data correta e encontra-se lacrado, em posse da OEI, não havendo possibilidade do envelope ter sido alterado ou acrescentado qualquer documento, demonstrando que a instituição entregou a documentação correta, acometida somente por um erro de interpretação do edital.

2- Habilitação da instituição Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis:

Gostaríamos de saber se a referida instituição apresentou declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, uma vez que a instituição encontra-se inserida no Cadastro de Entidades Privadas Sem fins Lucrativo Impedidas – CEPIM, desta forma não poderia ser habilitada nesta etapa, uma vez que tem "irregularidade na execução financeira".

Agradecemos a disponibilidade e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

**Diana Sazano de Souza Kyosen**

**Presidente**

**CODABE- Congregação dos Deficientes Auditivos de Beaga**